



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020 - Edição: **186** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020 - Edição: **186** - 3

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.149 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

#### ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 122.738,08 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oito centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
48	02.002.001.04.122.0001.2.010	33.90.39.0000	21.000,00
282	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.30.0000	30.000,00
291	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.39.0000	71.738,08
<b>TOTAL....</b>			<b>122.738,08</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 122.738,08 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
112	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.39.0000	21.000,00
288	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	101.738,08
<b>TOTAL....</b>			<b>122.738,08</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

#### DECRETO Nº 3.150 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

#### ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS

#### UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.227.663,53 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) decorrentes de anulação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
921	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.11.0000	10.195,36
1063	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.13.0000	831,95
302	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	855,56
303	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.13.0000	80,66
643	18.001.001.12.365.0008.2.044	33.90.30.0000	300.000,00
687	18.001.002.12.122.0001.2.036	33.90.14.0000	20.000,00
1054	18.001.002.12.361.0008.2.040	33.90.30.0000	300.000,00
730	18.001.002.12.361.0008.2.053	44.90.51.0000	501.000,00
793	18.001.002.12.366.0009.2.045	33.90.39.0000	94.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.227.663,53</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.227.663,53 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
25	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.94.0000	936,22
182	02.009.001.08.122.0001.2.118	33.90.30.0000	27,31
187	02.009.001.08.122.0001.2.280	33.90.30.0000	8.000,00
190	02.009.001.08.122.0001.2.280	44.90.52.0000	3.000,00
620	18.001.001.12.361.0001.2.038	33.90.39.0000	600.000,00
716	18.001.002.12.361.0008.2.040	33.90.39.0000	20.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020 - Edição: **186** - 3

727	18.001.002.12.361.0008.2.053	33.90.30.0000	525,96
728	18.001.002.12.361.0008.2.053	33.90.39.0000	51.000,00
729	18.001.002.12.361.0008.2.053	33.90.92.0000	370.235,59
767	18.001.002.12.365.0008.2.296	33.90.39.0000	36.375,94
768	18.001.002.12.365.0008.2.296	33.90.92.0000	1.000,00
769	18.001.002.12.365.0008.2.296	44.90.51.0000	1.000,00
772	18.001.002.12.365.0008.2.297	33.90.39.0000	13.600,00
773	18.001.002.12.365.0008.2.297	33.90.92.0000	1.000,00
774	18.001.002.12.365.0008.2.297	44.90.51.0000	1.000,00
775	18.001.002.12.365.0008.2.297	44.90.52.0000	1.000,00
785	18.001.002.12.366.0008.2.298	33.90.39.0000	18.000,00
787	18.001.002.12.366.0008.2.298	44.90.51.0000	62,51
794	18.001.002.12.366.0009.2.045	44.90.51.0000	94.700,00
804	18.001.002.12.367.0008.2.299	33.90.39.0000	6.200,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.227.663,53</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 3.151 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NA PRAIA DO FORNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** que o Plano de Controle e Ação (PCA) foi pactuado de forma a equilibrar a preservação da vida com a retomada econômica, evitando o retorno aleatório e descontrolado das atividades e a abertura desordenada do comércio;

**CONSIDERANDO** que a adoção de metodologias deve permitir o constante monitoramento da evolução da pandemia causada pelo coronavírus e das consequências sanitárias, sociais e econômicas,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam permitidos o acesso por trilha e a permanência na Praia do Forno, observado o limite de 395 (trezentos e noventa e cinco) visitantes por dia.

**§1º** - O acesso por meio de trilha será fiscalizado pela guarda ambiental do Município.

**§2º** - Deverá ser observada a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas e/ou grupos que estejam ocupando a faixa de areia.

**§3º** - O uso de máscaras de proteção facial é obrigatório, sendo vedado o acesso de banhista que não esteja utilizando ou que se negue a utilizá-la, sendo permitida, entretanto, a retirada apenas ao adentrar no mar.

**Artigo 2º** - Fica permitido o comércio ambulante na areia da praia, permanecendo vedada a comercialização de mesas, cadeiras e *ombrelones* por toda a extensão da faixa de areia.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 28 de setembro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020 - PROCESSO Nº 1912/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020 - PROCESSO Nº 1912/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LAGOS EIRELI

**CNPJ:** 36.882.377/0001-69

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de escada e muro na Travessa da Rua Vera Cruz, Praia dos Anjos, no Município de Arraial do Cabo-RJ.

**VALOR** R\$ 60.303,52 (Sessenta mil, trezentos e três reais, cinquenta e dois centavos).

**DATA DO CONTRATO:** 22/09/2020.

**VALIDADE:** 02 (dois) meses

**FUNDAMENTAÇÃO:** Foi dispensada a licitação, com base no inciso I, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

**FISCAL DO CONTRATO:** Isadora de Mello Pitta Barreto  
Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2020

**Miguel das Neves Oliveira**

Secretário Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 860/2019



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020 - Edição: **186** - 3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020**  
**- PROCESSO Nº 860/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E  
NOROESTE FLUMINENSE LTDA

**CNPJ:** 36.297.026/0001-90

**OBJETO:** Contratação para execução das calçadas de 04 vias  
principais do Bairro Caiçara, Arraial do Cabo/RJ.

**DATA DO ADITIVO:** 18/09/2020

**VALIDADE:** 60 DIAS, com término em 20/11/2020

**FUNDAMENTAÇÃO:** amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº  
8.666/93.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2020.

**Miguel das Neves Oliveira**

Secretário Municipal de Obras, Indústria, Comércio, Habitação e  
Regularização Fundiária

**DATA DO CONTRATO:** 24 de setembro de 2020.

**VALIDADE:** 02 (Dois) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso I da Lei nº8.666/93.

**FISCAL DO CONTRATO:** Gilyane de Souza Vianna  
Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2020

**Luciana Alves Correa**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 - PROCESSO Nº**  
**2405/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,  
CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente termo dispense a despesa no valor de R\$ 71.908,12  
(setenta e um mil, novecentos e oito reais e doze centavos), em  
favor da empresa: ROMA-COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVIÇOS  
LTDA, referente á contratação de empresa para execução dos  
serviços de demolição e reconstrução do muro da Escola Vera  
Felizardo, localizado na Avenida Pedro Francisco Sanches, S/Nº,  
Figueira, no Município de Arraial do Cabo-RJ, (Processo. 2405/2020),  
dispensado com base no inciso I do Art. 24 da Lei Federal  
8.666/1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020 - PROCESSO Nº**  
**2405/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** ROMA-COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 28.931.898/0001-30

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de  
demolição e reconstrução do muro da Escola Vera Felizardo,  
localizado na Avenida Pedro Francisco Sanches, S/Nº, Figueira, no  
Município de Arraial do Cabo-RJ.

**VALOR:** R\$ 71.908,12 (setenta e um mil, novecentos e oito reais  
e doze centavos).